

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2125

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



### LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparéncia pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação por Dispensa de Licitação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E INFRAESTRUTURA DE REDES, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. OS SERVIÇOS INCLUEM A MANUTENÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES DESKTOP, IMPRESSORAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E DEMAIS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA CASA LEGISLATIVA, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **“camaracerrocara@gmail.com”** em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2125



As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 04/04/2025.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de Abril de 2025.

MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 167-1

---

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com)

---

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2125



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática**, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de todos os setores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e infraestrutura de redes, **sem fornecimento de peças**. Os serviços incluem a manutenção de **notebooks, computadores desktop, impressoras, sistema de sonorização e demais sistemas informatizados** da Casa Legislativa, conforme detalhado abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN necessita garantir o pleno funcionamento de seus equipamentos de informática e infraestrutura de redes para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são essenciais para garantir a eficiência e a continuidade das operações da Casa Legislativa, minimizando interrupções e evitando custos elevados com reparos emergenciais.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada devem abranger, mas não se limitam a:

- **Manutenção preventiva e corretiva** de notebooks, computadores desktop, impressoras, sistemas de sonorização e outros equipamentos informatizados da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.
- **Manutenção da infraestrutura de redes**, garantindo o correto funcionamento e conectividade dos sistemas de comunicação internos.
- **Diagnóstico e resolução de falhas técnicas**, incluindo ajustes de hardware e software dos equipamentos.
- **Acompanhamento técnico diário**, com a presença de um profissional habilitado nas dependências da Câmara Municipal durante o horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), para atender a qualquer necessidade de reparo ou ajuste nos equipamentos.
- **Atendimento à demanda** para serviços corretivos e preventivos, com a responsabilidade de fornecer relatórios de atendimentos e intervenções realizadas, com a descrição dos problemas diagnosticados e as soluções aplicadas.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2125



- Disponibilizar **um técnico habilitado e qualificado** para prestação dos serviços descritos, durante o expediente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN (das 08:00 às 13:00 horas).
- Garantir **atendimento imediato** em casos de falhas técnicas críticas nos equipamentos, para não prejudicar as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.
- **Fornecer relatórios periódicos** com os resultados das manutenções preventivas e corretivas realizadas.
- Cumprir as **normas técnicas e de segurança** durante a execução dos serviços.
- Não fornecer peças de reposição ou equipamentos, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal a aquisição de qualquer material necessário para os serviços.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN se compromete a:

- **Disponibilizar os equipamentos** e infraestrutura para que os serviços de manutenção sejam realizados adequadamente.
- Informar, com antecedência, qualquer **necessidade especial** para a realização dos serviços ou alterações nos procedimentos.
- **Realizar o pagamento** pelos serviços prestados conforme o contrato, dentro dos prazos acordados.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá **vigência de 12 meses**, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, desde que atendidas todas as condições previstas e conforme a disponibilidade orçamentária.

## 7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será definido de acordo com as propostas apresentadas pela empresa contratada, sendo pago conforme os serviços efetivamente prestados, com o **valor mensal e condições de pagamento** a serem ajustados no contrato.

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação ou processo licitatório**, conforme as normativas da Lei Federal nº 14.133/2021, e a seleção será feita considerando a **habilidade técnica da empresa, experiência no ramo, preço competitivo e qualidade do atendimento**.

## 9. FUNDAMENTO LEGAL

---

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

---

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2125



O presente Termo de Referência está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa garantir a transparência e a correta execução dos serviços, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, e será formalizado por meio de contrato, contendo todas as condições e obrigações das partes.

Cerro Corá/RN, 01 de Abril de 2025.

**Manoel Jailson de Medeiros**  
CPF:027.563.284-99  
Diretor Geral

Este Termo de Referência define claramente os requisitos para a contratação da empresa responsável pela manutenção técnica dos equipamentos de informática e redes da Câmara Municipal, buscando garantir a continuidade e eficiência nas atividades do Poder Legislativo.

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 34882044